

do 1.º triénio a tempo parcial (30%), por dois anos, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. 9 de Agosto de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 19 493/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

Luís Fernando Mamede de Matos Almeida — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto da área científica de Economia, Gestão e Marketing da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2005, em conformidade com o n.º 9 do artigo 11.º do

### ÁREA METROPOLITANA DE LEIRIA

**Aviso n.º 7984/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lej n.º 10/2003, de 13 de Maio, torna-se público que a Assembleia da Área Metropolitana de Leiria, em sessão ordinária de 28 de Março de 2005, deliberou aprovar o mapa de pessoal anexo, cuja proposta fora aprovada pela Junta da Área Metropolitana de Leiria na sua reunião ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Presidente da Junta, *Álvaro Pinto Simões*.

#### Quadro de pessoal da Área Metropolitana de Leiria

Grupo de pessoal	Área	Número de lugares	Encargos anuais (em euros)	
			Mínimo	Máximo
A — Técnico superior	Economia/gestão	2	32 327,32	90 485,46
	Engenheiro civil	1	16 163,66	45 242,73
	Técnico de recursos humanos	1	16 163,66	45 242,73
	Marketing e comunicação	1	16 163,66	45 242,73
	Técnico de planeamento regional e urbano	2	32 327,32	90 485,46
	Técnico de administração pública	1	16 163,66	45 242,73
	Geógrafo	1	16 163,66	45 242,73
	Engenheiro informático	1	16 163,66	45 242,73
	Jurista	1	16 163,66	45 242,73
	<i>Subtotal</i>	11	177 800,24	497 670
B — Técnico-profissional	Técnico de desenvolvimento	1	10 347,81	23 063,73
	Operador de sistemas	3	31 043,44	69 191,19
	Técnico de gestão	1	10 347,81	23 063,73
	<i>Subtotal</i>	5	51 739,07	115 318,64
C — Administrativo	Assistente administrativo	1	10 347,81	23 063,73
	<i>Subtotal</i>	1	10 347,81	23 063,73
D — Auxiliar	Auxiliar administrativo	1	6 947,04	11 087,21
	Servente	1	6 947,04	9 855,04
	<i>Subtotal</i>	2	13 696,88	20 942,25
	<i>Total</i>	19	253 583,99	656 994,62

#### Índices considerados:

Técnico superior: valor mínimo: índice 310, referente ao início de carreira (estagiário); valor máximo: índice 900, referente ao final de carreira (assessor principal);

Técnico-profissional: valor mínimo: índice 190, referente ao início de carreira (técnico de 2.ª classe); valor máximo: índice 450, referente ao final de carreira (coordenador); administrativo: valor mínimo: índice 192, referente ao início de carreira (auxiliar técnico); valor máximo: índice 460, referente ao final de carreira (chefe de secção);

#### Auxiliar:

Auxiliar administrativo: valor mínimo: índice 123, referente ao início de carreira; valor máximo: índice 207, referente ao final de carreira;

Servente: valor mínimo: índice 119, referente ao início de carreira; valor máximo: índice 182, referente ao final de carreira;

#### Apuramento de valores máximos e mínimos:

Vencimento base vezes 14 meses, acrescidos dos encargos sociais e subsídio de alimentação.